

Processo n.: @PAP 22/80065970

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes no Pregão Eletrônico n. 057/2022- Execução de serviços de dragagem de areia grossa com draga autocarregável com propulsão própria de sucção e recalque

Interessada: Mineração e Transportes Jegi Eireli

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barra Velha

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 203/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 770/2022**, que trata de Procedimento Apuratório Preliminar instaurado a partir das informações apresentadas pela empresa Mineração e Transportes Jegi Eireli, por meio de seu representante legal, protocoladas em 29/08/2022, nas quais relata a ocorrência de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 57/2022, lançado pela Prefeitura Municipal de Barra Velha, tendo por objeto o registro de preço para a execução de serviços de dragagem de areia grossa com draga autocarregável com propulsão própria de sucção e recalque, no valor estimado de R\$ 1.371.435,00.

2. Determinar o arquivamento dos autos por não atender aos requisitos de seletividade, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020 c/c o art. 5º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à empresa Mineração e Transportes Jegi Eireli, ao representante legal daquela empresa, ao Sr. Alexandre Oliveira Soares e à Prefeitura Municipal de Barra Velha.

Ata n.: 3/2023

Data da Sessão: 08/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC